PORTARIA Nº 92/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Tamarana, entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em decorrência do recesso de final de ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 23 de novembro de 2023.

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 92/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Tamarana, entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em decorrência do recesso de final de ano.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 23 de novembro de 2023.

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara